

 ATA DE REUNIÃO Ordinaria

São Paulo, 24 de setembro de 2.018.

Presente na reunião:

Coor. Conselho participativo: Christian Lisboa Fabalet

Conselheiros;

Ari Israel da Silva

Maria Cleusa Acilio

Nertan Vieira da Silva

Floripes Andrade Fernandes

Silvio Cesar Florencio da Silva

Jose Severino Gomes

Marcos Aparecido de Carvalho

Ketlen de Oliveira Preto

Pauta da Reunião;

Plano de trabalho para o 2° Semestre

Iniciamos nossas atividades as 19:30 apos a segunda chamada conforme o regimento tivemos a presença de 9 conselheiros e 6 visitantes.

Iniciamos a nossa reunião com a leitura da ultima ata que foi realizada dia 29 de Agosto de 2.018 onde foi discurtido os seguintes assuntos (distituiçaõ de conselheiros e planos de ação)

Apos a leitura da ultima ata foi aberto a fala aos conselheiros para discurtir o plano de trabalho do 2º Semestre que foi apresentado pelo Coordenador Christian Lisboa Fabalet.

O novo plano de trabalho a ser desenvolvido e com objetivo de atender as comunidades fazendo a interlocução entre prefeitura e municipes, trazendo as informaçoes e podendo viabilizar as melhorias nas comunidades conforme:

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Nos termos do artigo 35 da Lei 15.764/2013 e do artigo 4° do Decreto n° 54.156/2013, o Conselho Participativo Municipal da Capela do Socorro tem as seguintes atribuições:

II – Desenvolver ação integrada e complementar às áreas temáticas de conselhos, fóruns e outras formas de organização e representação da sociedade civil e de controle social do Poder Público, sem interferência ou sobreposição às funções desses mecanismos;

Teremos a nossa Reunião extraordinaria no dia 27/10/2018 as 16hs na Associação Jardin Lallo que fica situada na rua Maximiliano Martines, 68 Jardin Lallo cep. 04812-223.

A reunião Ordinaria do Conselho Participativo Municipal da Capela do Socorro será dia 29/10/2018 as 19:30 no auditorio multiuso da Prefeitura Regional da Capela do Socorro.

Aberto a fala aos conselheiros para que os mesmo possam fazer suas revindicaçoes e elogios dos trabalhos execultados.

Sra.Maria Cleusa Acilio conselheira da região de Cidade Dutra agradeceu pelas solicitaçoes atendidas atraves de oficio feito pelo Conselho Participativo Municipal da Capéla do Socorro.

Pedido de Tapa Buraco da rua Terezinha Machado Silva e Revitalização da Praça Massaut Justino de Oliveira.

Sr. Ari Israel da Silva conselheiro da região de Grajaú questionou a importancia da prefeitura em fazer ação nos bairros revitalizando praças e fazendo a limpeza de ruas.

O coordenador Christian solicitou que ele faça estes pedidos atraves do oficio do Conselho Participativo Municipal.

Sra. Floripes Andrade Fernandes conselheira da região de Grajau questiona porque não pode ser realizado o asfaltamento na região do Cantinho do Ceu e a remoção do poste que ja foi solicitado atraves de oficio porem não obteve resposta.

O coordenador Christian respondeu a conselheira que o asfaltameto da região solicitada so pode ser feito apos a oficialização das ruas e a remoção de poste tem que ser feito direto na direção da eletropaulo que fica no Socorro situada na Av. de Pinedo, 906 - Socorro, São Paulo - SP, 04764-001.

Os demais conselheiros não teve nenhuma reclamação e sugestão, o plano de trabalho foi aceito por todos com a votação unanime.

Finalizamos a nossa reunião as 21:00 com o coordenador resaltando aos conselheiros presente que precisamos expor mais os nossos trabalhos na comunidade e que os conselheiros destituidos faça a enterga do cracha que é de uso exclusivo do Conselho Participativo Municipal.

Conforme o regimento quando o conselheiro e destituido do seu cargo conforme:

TÍTULO VIII

DA PERDA DE MANDATO, VACÂNCIA E SUPLÊNCIA

CAPÍTULO I

DA PERDA DO MANDATO

Art. 56 - Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 54.156, de 2013, perderá o mandato o Conselheiro que:

XI - Uma vez recebido o pedido de impedimento de mandato de um Conselheiro, o CPM deve comunicar o interessado, que terá 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa a ser avaliada e julgada pelos conselheiros em reunião ordinária ou extraordinária. Após a decisão, no caso do Item IV deste Artigo, o interessado terá um novo prazo de 15 (quinze) dias para entrar com um novo recurso a ser julgado pelo Grande Colégio.

Conforme regimento os conselheiros que foram destituidos não compareceram na reunião e nem apresentaram sua carta devido a esta situção fica oficiamente a perda de mandato dos seguintes conselheiros.

Distrito Numero de Candidato Nome do conselheiro

Cidade Dutra 22212 Juliana Darci Sampaio

Cidade Dutra 22712 Rosalva Santos da Silva

Cidade Dutra 22412 Marinalva Batista Sampaio

Grajaú 22913 Antonio Severino de Souza

Grajaú 24913 Sergio Silveira

Grajaú 25313 Valdecir Carlos Angelo

Grajaú 23613 Eliude Nicolau Araujo

Grajaú 24613 Rosenilda de Jesus ribeiro

Grajaú 23313 Danilo Henrique de Oliveira

Grajaú 23913 Francisco Antonio Alves Magalhaes

Socorro 25914 Thais Elena Freisinger Bartochevis

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeito Regional substituto

Regional Capela do Socorro

Abner Inacio da Silva

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coord. Conselho Participativo Municipal

 Christian Lisboa Fabalet